



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 7.807 / 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica denominada Rua João Lorentz, logradouro público que se inicia na esquina com a Avenida Getulio Vargas, bairro Centro, até o entroncamento das Ruas Julio Haueisen, João Leonardo Hollerbach, Coronel Antonino Barbosa e Francisco Adalberto Hollerbach, todas no bairro São Francisco, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni-MG.

**Art. 2º.** O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de placas indicativas da denominação de logradouro público, mencionado no Art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 07 de junho de 2024.

**Daniel Batista Sucupira**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni